

EDITAL N. 76/UNOESC-R/2025**Edital de matrícula dos aprovados no Vestibular Acafe para o curso de Medicina da Unoesc, campus de Joaçaba, no primeiro semestre de 2026.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, torna público o Edital **de matrícula dos aprovados no Vestibular Acafe para o curso de Medicina da Unoesc Joaçaba**, no primeiro semestre letivo de 2026.

1 DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO VESTIBULAR ACAFE

1.1 A classificação dos candidatos se dará até o dia 27 de novembro de 2025 e estará disponível no site da Acafe (www.acafe.org.br) e da Unoesc (www.unoesc.edu.br/resultados-acafe/).

1.1.1 As informações referentes às vagas, regime de oferta e demais informações estão publicados no site da Acafe (www.acafe.org.br).

2. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO**2.1. Da matrícula:**

2.1.1 A matrícula para a primeira chamada deverá ser realizada nos dias 28 de novembro e 01 de dezembro de 2025, de forma on-line pelo site www.unoesc.edu.br/resultados-acafe/ ou, a critério do candidato, de forma presencial na Unoesc em Joaçaba, Campus I, Centro Administrativo no horário das 8h às 11h30 e/ou 13h30 às 17h.

2.1.2 Os classificados/aprovados que não efetuarem a matrícula nos dias acima mencionados cederão suas vagas aos excedentes na ordem de classificação e as chamadas subsequentes serão realizadas pelo Reitor, até o limite de vagas disponíveis no item 1.1.1.

2.1.3 O valor das parcelas será equivalente ao número de créditos especificados pelo acadêmico na matrícula, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resoluções do Conselho de Administração.

2.1.4 Fica estabelecido o mínimo de 28 (vinte e oito) créditos para a matrícula, a serem cursados no primeiro semestre de 2026.

2.1.5 O vencimento da parcela de matrícula ocorrerá em até dois dias úteis após sua confirmação, sendo o respectivo pagamento condição para a efetivação da matrícula e consequente garantia da vaga, considerando a limitação de vagas disponíveis.

2.1.5.1 Os candidatos classificados/aprovados que optarem por se inscrever no Programa Universidade Gratuita deverão acessar a Declaração de Ciência e Compromisso Financeiro (Anexo I), assiná-la por meio do portal gov.br e enviá-la para o e-mail financeiro.jba@unoesc.edu.br, que confirmará o recebimento e procederá com a alteração do vencimento da parcela de matrícula até a divulgação dos resultados do Programa Universidade Gratuita.

2.1.5.2 Caso o estudante matriculado não seja contemplado no resultado do Programa Universidade Gratuita para o 1º semestre de 2026, poderá solicitar a desistência do curso, em até 72h após a divulgação do resultado do Programa, cedendo automaticamente sua vaga ao próximo classificado.

2.1.6 Para efetuar a matrícula, é indispensável que os contratos de encargos educacionais de estudantes menores de 18 anos sejam assinados por seus representantes legais.

2.1.7 Matrículas realizadas por procuração devem ter firma reconhecida.

2.2 Da Documentação para efetivação da matrícula:

2.2.1 Até a primeira semana letiva do primeiro semestre de 2026 o estudante deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (original), que deve obrigatoriamente indicar a conclusão dessa etapa de ensino; caso tal informação não conste no documento, o candidato/acadêmico deverá apresentar o certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio (original);
- b) Certidão de nascimento ou casamento (original);

- c) Cédula de Identidade (original);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- e) Comprovante de vacina contra rubéola, para o sexo feminino, até 40 anos de idade – lei nº 10.196, de 24/07/96 (original);
- f) Comprovante de vacinas específicas exigidas para os cursos da Área das Ciências da Vida e Saúde (original);
- g) Comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino (original).
- h) Menores de 18 anos, devem apresentar o certificado de vacinação completa, recomendadas pelo Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde, emitido pelas Secretarias Municipais de Saúde (SMS), nos termos da Nota Técnica Nº 053/2022 - GEDIM/DIVE/SUV/SES.
- i) Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo estudante, ou, no caso de menores de 18 anos, assinado pelo responsável legal, acompanhado do termo de responsabilidade igualmente assinado.

Parágrafo único. Os documentos acima são condições essenciais para **validação da matrícula**.

2.2.2 O diploma de curso de graduação, devidamente registrado, substitui a prova de escolarização do ensino médio.

2.2.3 O vencimento das parcelas subsequentes, se dará de acordo com a política definida pelo campus para a matrícula.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA DOS CANDIDATOS NÃO MATRICULADOS

3.1 O candidato que não tenha sido chamado nos termos dos itens 2.1.1 e 2.1.2 até o início das inscrições do Programa Universidade Gratuita para o 1º semestre de 2026, e que tenha interesse em participar do Programa, deverá realizar sua inscrição no sistema informatizado da SED/SC e enviar a documentação exigida no edital para o e-mail ugddocumentos@unoesc.edu.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma da SED/SC.

Parágrafo único. A documentação deverá ser enviada em um único e-mail, identificado com o nome completo e o CPF do candidato, contendo um arquivo PDF com todos os documentos.

3.2 O cadastro no sistema informatizado da SED/SC, a entrega da documentação para análise e eventual parecer documental “Favorável”, não implicam na concessão de vaga no curso, estando o candidato condicionado as regras de classificação, chamada, matrícula e documentação dispostas neste edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Será considerada nula, para todos os efeitos, a matrícula realizada sem observância do disposto neste Edital, no Regimento da Unoesc e na legislação em vigor.

4.2. Compete, inicialmente, à Diretoria de Ensino e Pró-Reitoria de Ensino, resolver as questões omissas no presente Edital, conforme estabelece o Regimento da Unoesc.

4.3. Os casos que não forem solucionados pela Diretoria de Ensino e Pró-Reitoria de Ensino, serão encaminhados ao Reitor para possíveis providências cabíveis.

4.4. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 25 de novembro de 2025.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO FINANCEIRO

Eu, _____, CPF
nº _____ regularmente matriculado(a) no curso de _____
da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, declaro estar plenamente ciente de que a concessão da bolsa de estudos vinculada ao Programa Universidade Gratuita está condicionada à observância dos critérios legais, conforme disposto nas Lei Complementar nº 831/2023 e alterado pelas Leis Complementares nº 853/2024, nº 866/2025 e 882/2025, e regulamentado pelo Decreto nº 219/2023 e alterado pelos Decretos nº 450/2024, nº 893/2025 e nº 1.032/2025, e à correta realização do cadastro no sistema, conforme orientações disponibilizadas no site <https://www.unoesc.edu.br/universidade-gratuita/> e aos recursos financeiros disponíveis na Instituição.

Declaro, ainda, atender aos requisitos exigidos, conforme assinalado abaixo:

- ☐ Naturalidade catarinense ou residência mínima de 5 anos no estado;
- ☐ Primeira graduação cursada com recursos do Programa Universidade Gratuita ou do Fumdesc;
- ☐ Renda familiar per capita inferior a 4 salários-mínimos;
- ☐ Cadastro completo, coerente e dentro do cronograma estabelecido para 2026/1.

CASO NÃO SEJA CONTEMPLADO(A) COM A BOLSA, COMPROMETO-ME A ASSUMIR INTEGRALMENTE OS ENCARGOS FINANCEIROS RELATIVOS ÀS MENSALIDADES DO CURSO EM QUE ESTOU MATRICULADO(A), OU, ALTERNATIVAMENTE, OPTAREI PELO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA NO PRAZO DE ATÉ 72 HORAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, ISENTANDO-ME DE QUALQUER DÉBITO JUNTO À INSTITUIÇÃO REFERENTE A ESTA MATRÍCULA.

Declaro estar ciente de que esta manifestação possui valor legal, estando sujeita às consequências previstas em caso de descumprimento.

Joaçaba/SC, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal*

*Caso o estudante seja menor de 18 anos o representante legal deverá, obrigatoriamente, assinar a declaração.